

# RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA GESTÃO

## FUNDO PARANÁ

### INTRODUÇÃO

O presente Relatório Circunstanciado da Gestão relativo ao exercício 2019, apresenta, dentre outros aspectos, a destinação dos recursos do Fundo Paraná, para apoio aos programas/ projetos do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação – CT&I do Estado, por meio de sua Unidade Gestora do Fundo Paraná – SETI/UGF.

### 1. FUNDO PARANÁ

#### 1.1. POLÍTICAS E DIRETRIZES

O Fundo Paraná teve suas raízes implantadas a partir do disposto no Art. 205 da Constituição Estadual, que estabelece: “O Estado destinará, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a dois por cento, para o fomento da pesquisa científica e tecnológica, que será destinada em duodécimos, mensalmente, e será gerido por órgão específico com representação paritária do Poder Executivo e das comunidades científica, tecnológica, empresarial e trabalhadora, a ser definida em lei”.

A criação do Fundo Paraná ocorreu em 1998, por meio da Lei Estadual nº 12.020, alterada pela Lei Estadual nº 15.123/2006, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, por meio do financiamento de programas e projetos de pesquisas institucionais.

Em 2015, o Art. 57 da Lei Estadual nº 18.573 determina que a distribuição dos recursos do Fundo Paraná poderá ser alterada, até o limite de 0,5 (meio) ponto percentual, por meio do art. 1º do Decreto Estadual nº 3060/2015, passando as alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3.º da Lei Estadual nº 12.020/1998 a obedecer os seguintes percentuais:

**I – 0,5%** (zero vírgula cinco por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ;

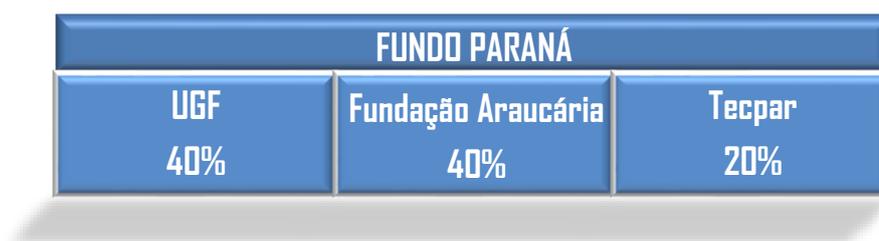
**II – 1,5%** (um vírgula cinco por cento) para financiar pesquisas nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

A proposta visa que a distribuição de recursos disposta nas alíneas “a” e “b”, do inciso I, do art. 3.º da Lei Estadual nº 12.020, de 09 de janeiro de 1998, seja restabelecida aos seguintes percentuais: a) 1,0% (um por cento), no mínimo, em conta vinculada ao FUNDO PARANÁ, e b) 1,0% (um por cento) para financiar pesquisas

nas Instituições de Pesquisa do Estado do Paraná, IAPAR, Universidades Estaduais e TECPAR, devendo o percentual de cada uma das entidades ser definido pelo CCT PARANÁ e aprovadas pelo Governador do Estado.

**Os demais artigos da Lei Estadual nº 12.020/1998** não foram alterados, a saber:

- **Art. 4º:** Quanto à destinação dos recursos, “Os recursos do FUNDO PARANÁ serão destinados exclusivamente a projetos e programas vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná”.
- **Art. 5º, I, II, III:** A aplicação dos recursos constituídos do Fundo Paraná:



## 1.2 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

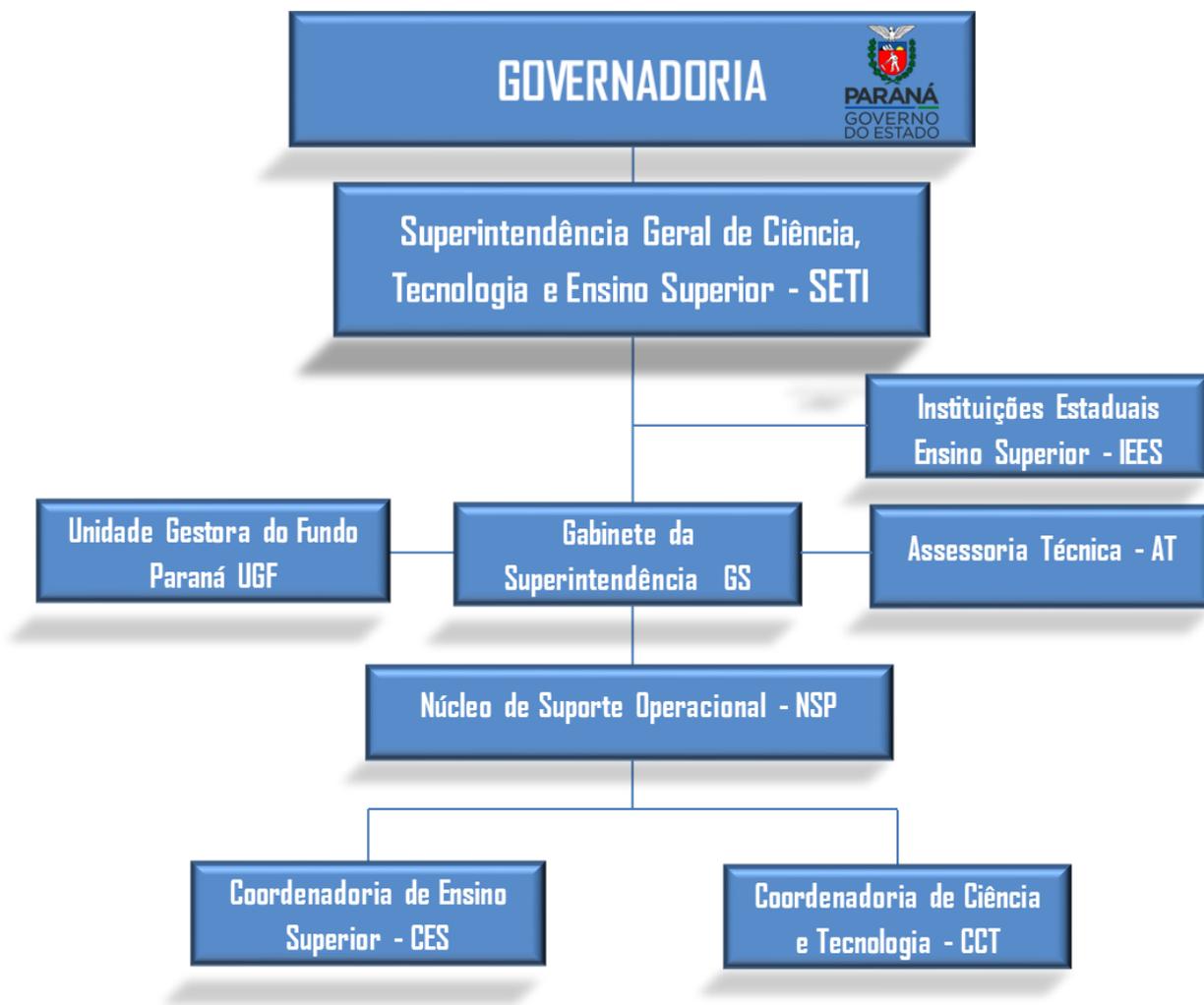
Em 2019, como parte da reforma administrativa proposta pelo governador Carlos Massa Ratinho Júnior, a Lei 19.848/19 cria a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. A Superintendência fica vinculada à Governadoria do Estado e terá como objetivo a atuação no planejamento, coordenação e execução das atividades relacionadas ao ensino superior, inovação e novas tecnologias no Estado do Paraná.

De acordo com a Lei nº 12.020/1998 alterada pela Lei nº 15.123/2006, e conforme disposto na Resolução SETI Nº 037/03 e o Decreto Estadual nº 1.419/2019, a gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná são de responsabilidade da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, instituída junto ao Gabinete do Secretário, na estrutura organizacional básica da referida Superintendência.

Dentro das diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico também se destaca o trabalho de integração das universidades, institutos de pesquisa, laboratórios e outros setores do Governo.

Além das Universidades Estaduais de Londrina (UEL), Maringá (UEM), Ponta Grossa (UEPG), Centro-Oeste (Unicentro), do Oeste do Paraná (Unioeste), do Norte do Paraná (UENP) e Estadual do Paraná (Unespar), ficam vinculados à administração da Superintendência o Fundo Paraná e a Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), o Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ.

A SETI tem como principal atribuição coordenar as políticas e ações no âmbito da ciência, tecnologia e ensino superior no Paraná, e conta com a seguinte estrutura:



## 2. INVESTIMENTOS DO FUNDO PARANÁ – 2019

Em 2019, os recursos do Fundo Paraná foram utilizados exclusivamente para o desenvolvimento do Estado do Paraná, visando dotá-lo de competitividade científica e tecnológica, tendo sido aplicados nas áreas consideradas prioritárias pelo CCT-PR, definidas em sua XXV Reunião Ordinária, realizada em 20/03/2018, quais sejam:

### ÁREAS PRIORITÁRIAS

2019

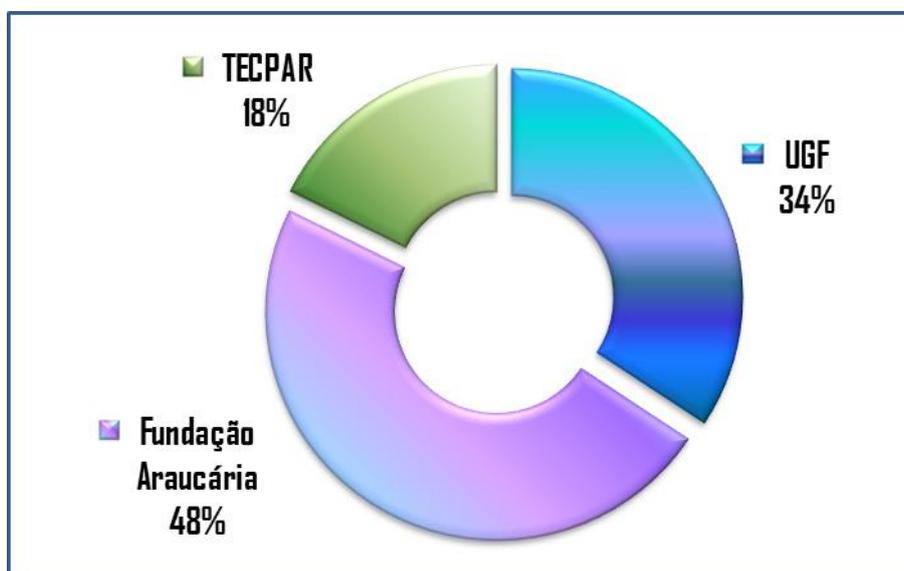


Em 2019, a Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, vinculada a SETI, no cumprimento de seu papel como unidade responsável pela gestão e operacionalização dos recursos do Fundo Paraná, planejou a distribuição destes valores considerando inicialmente o orçamento de R\$77.343.514,00, a este valor seriam acrescidos R\$1.688.095,00 referentes à Gestão Administrativa da UGF e R\$3.193.196,00 referentes a Encargos Especiais, totalizando **R\$82.224.805,00**. Entretanto, após o ajuste orçamentário de **(R\$9.321.230,00)** feito pela SEFA/COP, sendo: R\$3.093.740,00 referentes à Contrapartida SETI – Programa USF (10% Lei USF); R\$6.227.490,00 referentes a Excesso de Arrecadação; o valor do orçamento programado resultou em **R\$ 91.546.035,00**, conforme detalhado na tabela a seguir.

Composição Orçamentária		R\$	Programado	Contingenciado	Executado	Em Programação	Saldo	%
<b>1</b>	<b>ORÇAMENTO INICIAL</b>	<b>77.343.514</b>						
<b>2</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF</b>	<b>1.688.095</b>						
<b>3</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>3.193.196</b>						
<b>4</b>	<b>ORÇAMENTO INICIAL (0,5%)</b>	<b>82.224.805</b>						
<b>5</b>	<b>CONTRAPARTIDA SETI - PROGRAMA USF</b>	<b>3.093.740</b>						
<b>6</b>	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>6.227.490</b>						
	<b>ORÇAMENTO PROGRAMADO</b>	<b>91.546.035</b>						
<b>7</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA UGF</b>	<b>1.688.095</b>	<b>58.285</b>	<b>0</b>	<b>57.899</b>	<b>0</b>	<b>386</b>	<b>99%</b>
<b>7.1</b>	<b>PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF</b>	<b>-1.629.810</b>						
<b>8</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>3.193.196</b>	<b>3.893.196</b>	<b>0</b>	<b>3.893.196</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100%</b>
<b>8.1</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>700.000</b>						
<b>9</b>	<b>PROJETOS ESTRATÉGICOS UGF (40%)</b>	<b>30.937.407</b>						
<b>9.1</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>3.316.494</b>						
<b>9.2</b>	<b>CONTRAPARTIDA SETI - PROGRAMA USF</b>	<b>3.093.740</b>						
<b>9.3</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>1.629.810</b>						
<b>9.4</b>	<b>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Antecipação 2020)</b>	<b>-8.850.936</b>						
<b>9.5</b>	<b>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (Tecnova Paraná)</b>	<b>-63.747</b>						
<b>10</b>	<b>FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (40%)</b>	<b>30.937.406</b>						
<b>10.1</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.210.996</b>						
<b>10.2</b>	<b>TECNOVA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA</b>	<b>63.747</b>						
<b>10.3</b>	<b>ANTECIPAÇÃO 2020</b>	<b>8.850.936</b>						
<b>11</b>	<b>TECPAR (20%)</b>	<b>15.468.702</b>	<b>15.468.702</b>	<b>0</b>	<b>15.468.702</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>91.546.035</b>	<b>91.546.035</b>	<b>0</b>	<b>91.544.739</b>	<b>0</b>	<b>1.296</b>	<b>100%</b>

**Gráfico 1. Dotação Orçamentária do Fundo Paraná – 2019**

Base: R\$ 87.594.554,00



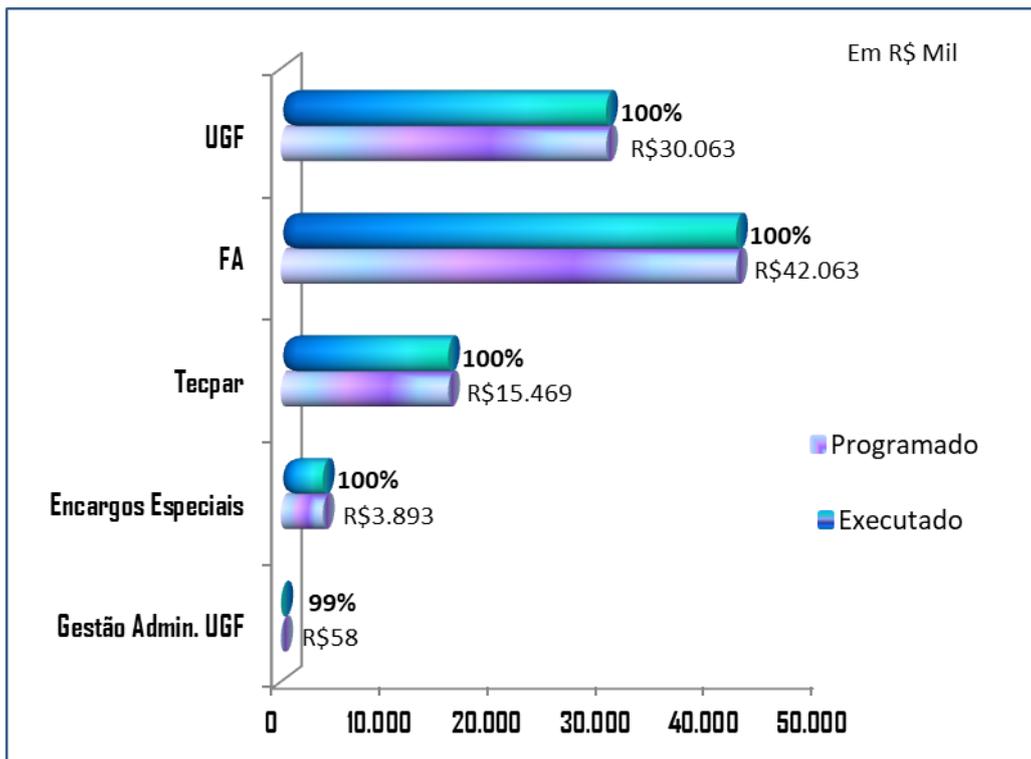
Em 2019, a Política de Aplicação dos Recursos do Fundo Paraná atendeu às determinações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia quanto à correta utilização dos recursos para o desenvolvimento do Estado do Paraná.

**Tabela 2. Valores do Fundo Paraná Executados – 2019**

Unidade Fomento	Programado	Executado	Em Programação	Saldo	% Execução
GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF	58.285	57.899	0	386	99,3%
ENCARGOS ESPECIAIS	3.893.196	3.893.196	0	0	100%
UGF	30.062.768	30.061.858	0	910	100%
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA	42.063.084	42.063.084	0	0	100%
TECPAR	15.468.702	15.468.702	0	0	100%
<b>TOTAL</b>	<b>91.546.035</b>	<b>91.544.739</b>	<b>0</b>	<b>1.296</b>	<b>100%</b>

Do total de R\$ 91.546.035,00 (Noventa e um milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais) programados para serem aplicados foram executados, em 2019, R\$ 91.544.739,00 (Noventa e um milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais), correspondentes a 100%.

**Gráfico 2. Valores do Fundo Paraná Executados -2019**  
Base: R\$ 91.544.739



## 2.2. INVESTIMENTOS DA UGF (Projetos Estratégicos) - 2019

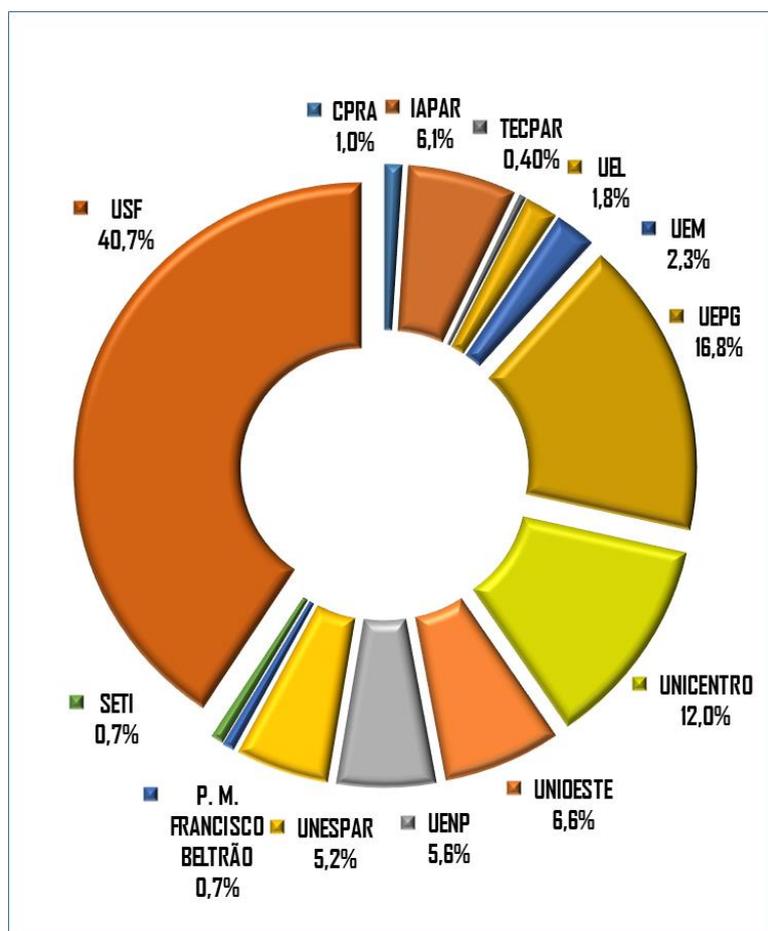
A UGF – Unidade Gestora do Fundo Paraná, unidade vinculada à SETI, com a finalidade de operacionalizar o Fundo Paraná, executou em 2019, **R\$ 30.061.858,00**, correspondentes a 205 projetos em execução, no **PROGRAMA PARANÁ INOVADOR** - que tem como objetivo acelerar o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado por meio do fortalecimento da trílice hélice; Governo, Academia e Setor Produtivo. Deste valor, foram executados: **R\$ 17.819.673,00** em PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO e **R\$12.242.185,00** no PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS – USF, em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.643/2010.

### A) Distribuição dos Recursos por Instituições Tomadoras:

Tabela 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Instituição Tomadora - 2019.

INSTITUIÇÃO	EXECUTADO 2019	%
CPRA	300.590	1,0%
IAPAR	1.828.419	6,1%
TECPAR	120.000	0,4%
UEL	556.093	1,8%
UEM	698.376	2,3%
UEPG	5.064.691	16,8%
UNICENTRO	3.595.703	12,0%
UNIDESTE	1.986.231	6,6%
UENP	1.677.195	5,6%
UNESPAR	1.575.874	5,2%
P. M. FRANCISCO BELTRÃO	200.818	0,7%
SETI	215.684	0,7%
USF	12.242.185	40,7%
<b>TOTAL</b>	<b>30.061.858</b>	<b>100,0%</b>

Gráfico 3. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Instituições - 2019.  
Base: R\$ 30.061.858

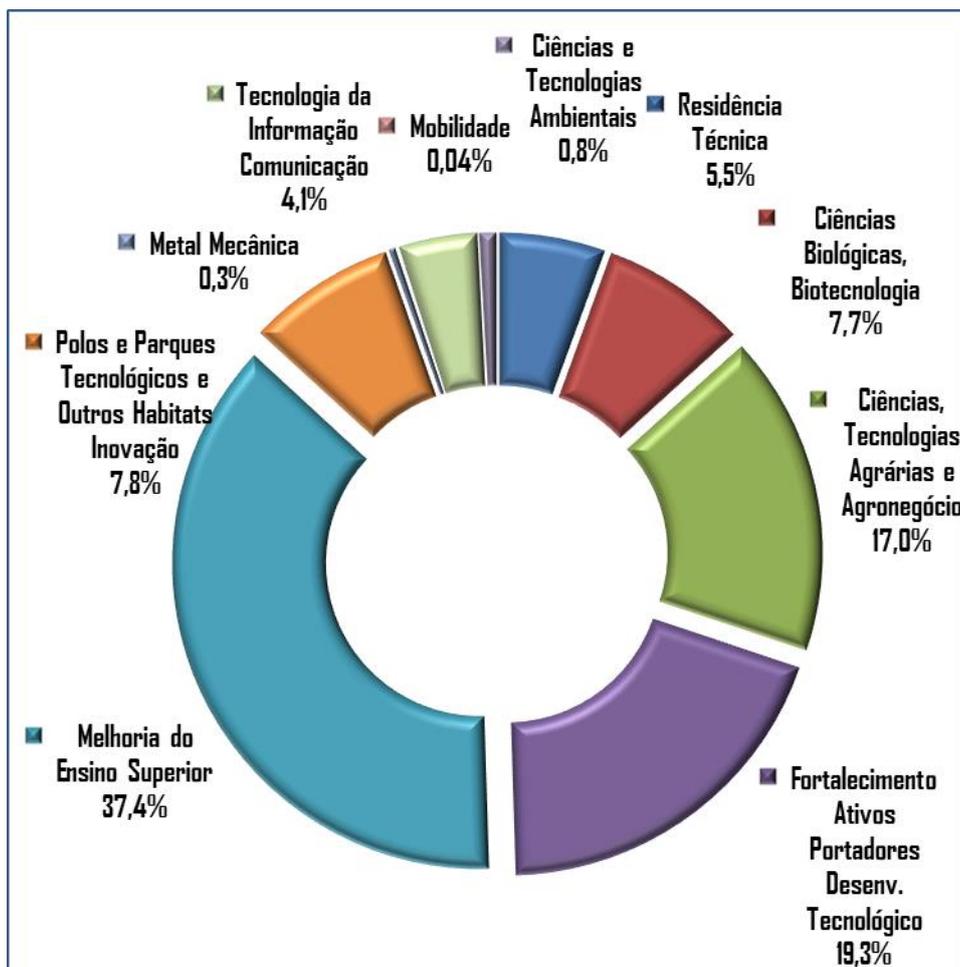


B) Distribuição dos Recursos por Área Prioritária:

Tabela 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Área Prioritária - 2019.  
Base: R\$ 30.061.858

ÁREAS PRIORITÁRIAS	EXECUTADO 2019	%
RESIDÊNCIA TÉCNICA	1.663.169	5,5%
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOTECNOLOGIA	2.311.671	7,7%
CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS AGRÁRIAS E AGRONEGÓCIO	5.100.139	17,0%
FORTALECIMENTO DOS ATIVOS PORTADORES DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	5.809.147	19,3%
MELHORIA DO ENSINO SUPERIOR	11.238.503	37,4%
POLOS E PARQUES TECNOLÓGICOS E OUTROS	2.339.723	7,8%
HABITATS DE INOVAÇÃO	99.960	0,3%
METAL MECÂNICA	11.982	0,0%
MOBILIDADE	1.240.063	4,1%
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	247.500	0,8%
CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS		
<b>TOTAL</b>	<b>30.061.858</b>	<b>100,0%</b>

**Gráfico 4. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Área Prioritária - 2019.**  
**Base: R\$ 30.061.858**



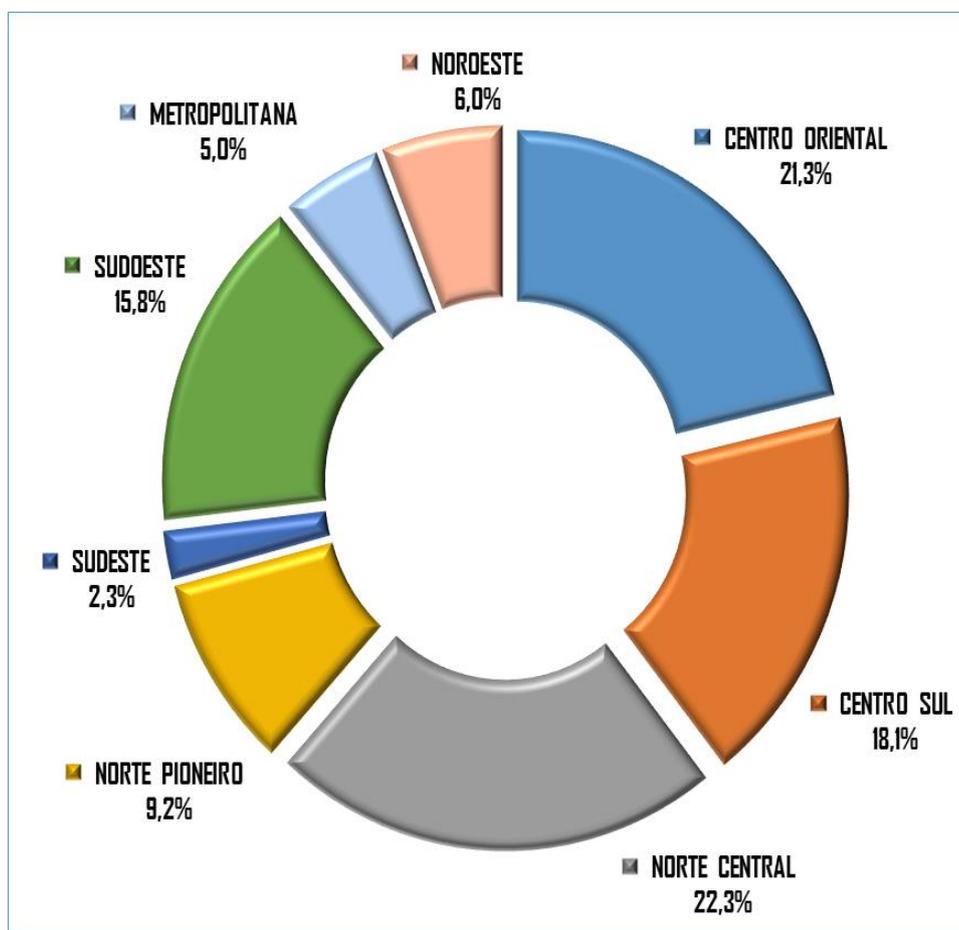
Em 2019, de quinze (15) Áreas Prioritárias aprovadas pelo CCT PARANÁ para receberem apoio financeiro do Fundo Paraná, cinco (05) não foram contempladas: Petróleo e Gás, Energias Renováveis, Tecnologia Assistiva e Indústria Alimentar, em função de não terem sido apresentadas propostas de projetos que se enquadrassem nas políticas definidas pelo CCT- PR, e no caso do Programa de Apoio ao Tecpar, o repasse de recursos foi realizado por meio de integralização de capital, por meio do Decreto Estadual nº 3608, de 10 de dezembro de 2019.

C) Distribuição dos Recursos por Região:

Tabela 5. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Região - 2019.

REGIÃO	EXECUTADO 2019	%
CENTRO ORIENTAL	6.414.643	21,3%
CENTRO SUL	5.428.498	18,1%
NORTE CENTRAL	6.698.076	22,3%
NORTE PIONEIRO	2.771.176	9,2%
SUDESTE	682.043	2,3%
SUDOESTE	4.763.029	15,8%
METROPOLITANA	1.505.383	5,0%
NOROESTE	1.799.010	6,0%
<b>TOTAL</b>	<b>30.061.858</b>	<b>100,0%</b>

Gráfico 5. Distribuição dos Recursos do Programa Paraná Inovador por Região - 2019.  
Base: R\$ 30.061.858



#### D) Ações Operacionais da UGF em 2019:

Em 2019, a UGF/SETI, como gestora do Fundo Paraná deu continuidade ao processo de aprimoramento dos seus instrumentos normativos e de controle da aplicação dos recursos, o **Ato Administrativo nº 01/2019 – UGF/SETI** e o **Sistema de Controle de Execução de Projetos – CEP**.

O **Ato Administrativo nº 01/2019 – UGF** foi totalmente revisado em 2019 e trata acerca de orientações às Instituições executoras de Termos de Convênio e Cooperação firmados com a SETI/FUNDO PARANÁ, sobre a utilização dos recursos do PROGRAMA PARANÁ INOVADOR, gerido pela Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF, no qual estão inseridos os Projetos Estratégicos e o Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF, atendendo às exigências legais contidas na Lei Estadual nº 12.020/1998 e suas alterações, as quais instituíram o Fundo Paraná, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais normas afetas ao tema.

O **Sistema de Controle de Execução de Projetos – CEP**, inicializado em 2016, por recursos humanos da UGF, em 2019, promoveu a integração de parte de suas ações com o Sistema E-Protocolo Digital. Este Sistema permite a interação, em tempo real, entre a UGF/SETI e as instituições tomadoras de recurso e busca

centralizar todas as informações dos projetos apoiados com recursos do Fundo Paraná, repassados por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO e Transferência Orçamentária, como por exemplo: vigência, repasses, remanejamentos, termos aditivos, execução dos recursos, gestão patrimonial e relatórios técnicos.

Dos projetos apoiados em 2019, cabe destacar o Programa de Residência Técnica - Curso de especialização em Gestão Pública, na modalidade da distância – 2ª Edição, encerrado em 2019, que se trata de iniciativa voltada a atender demanda do estado por meio das universidades. Este programa se enquadra nas diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, por refletir uma atuação conjunta de vários setores com o objetivo de garantir uma melhora na qualidade de vida dos paranaenses por meio das nossas instituições de ensino que são referências em diferentes saberes.

### 2.3. CONCLUSÃO

No presente Relatório procuramos sintetizar as principais realizações do FUNDO PARANÁ, por meio de sua Unidade Gestora destacando o Plano de Aplicação dos Recursos e principais realizações por meio de projetos, enquadrados nas áreas prioritárias definidas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR.

Desta forma, nos colocamos a disposição desse Colendo Tribunal de Contas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

ALDO NELSON BONA

Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

LUIZ CEZAR KAWANO

Coordenador Unidade Gestora do Fundo Paraná